



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 186/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a substituição de local de ponto de ônibus e demolição do abrigo atual localizado na Av Rio de Janeiro no bairro Vale do Sol, Viana/ES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão de o abrigo estar situado em local com pouca visibilidade, circunstância que tem favorecido a ocorrência de práticas ilícitas, como tráfico de drogas e atos de natureza sexual, comprometendo a segurança dos usuários do transporte coletivo e dos moradores da região.

Dessa forma, a transferência do ponto para um local mais visível e com maior circulação de pessoas contribuirá para ampliar a segurança, preservar a ordem pública e proporcionar melhores condições de utilização do transporte coletivo, enquanto a demolição do abrigo atual e por apenas uma placa novo local reduzirá a permanência indevida de pessoas na estrutura.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento da presente indicação com a maior brevidade possível.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



DEMOLIÇÃO



PONTO NOVO

Viana/ ES, 29 de junho de 2026.

SUELI PANCIER

Vereadora no Município de Viana/ ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003900380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 29/06/2026 12:07

Checksum: **54417843DB0BDFC9DA1B9174FAA4F6B97246F358F2C3E7A37222AB2DB00F3592**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.